



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Pessoa a ser notificada:

Denunciado: **Ronaldo de Oliveira Santos**

Vereador de Mirassolândia-SP

Na condição de Presidente da Comissão Processante, em decorrência do recebimento da denúncia apresentada pelo cidadão Bruno Machado de Lima, acerca de possíveis infrações político-administrativas praticadas por Vossa Excelência, venho por meio deste, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei nº. 201/67:

NOTIFICÁ-LO, para apresentar **Defesa Prévia no prazo (máximo) de 10 (dez) dias, a partir da data desta notificação, até às 17 horas**, na sede da Câmara Municipal de Mirassolândia-SP, conforme o texto legal acima mencionado.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita junto à Secretaria da Câmara Municipal de Mirassolândia-SP, e a **ÍNTEGRA DO PROCESSO poderá ser visualizada na internet**, o que desobriga a sua anexação. Para visualização, basta acessar o site da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://camaramirassolandia.sp.gov.br/documento/processo-politico-administrativo-01-2024/>.

Mirassolândia-SP, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DA CRUZ
Presidente da Comissão Processante

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
Nº 66
24 / 06 / 2024
SILAS PACHINI
Diretor Administrativo

Recebido em 24 / 06 / 2024

.....

Assinatura

14:00 hrs

374

Página 1 de 1